



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
pmgv@itake.com.br

LEI Nº 5.224 DE 03 DE MARÇO DE 2017

Revoga a Lei Municipal nº 4.785/14, que autorizou a doação de imóvel com encargos à empresa IRMÃOS LUCHIN LTDA.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.785 de 14 de março de 2014, que autorizou a doação de imóvel com encargos à empresa IRMÃOS LUCHIN LTDA, CNPJ nº 05.545.387/0001-85, destinado a instalação de uma empresa no ramo metalúrgico, tendo em vista o pedido protocolado sob nº 22.791/17.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de março de 2017.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

PAULO EDGAR DA SILVA,
Secretário de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
pmgv@itake.com.br

Projeto de Lei nº 008/2017 - Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Encaminhamos projeto de lei que revoga a Lei Municipal nº 4.785/14, que autorizou a doação de imóvel com encargos à empresa IRMÃOS LUCHIN LTDA.

O projeto se justifica em razão do pedido protocolado pela empresa, sob nº 22.791/17, solicitando a devolução do imóvel, diante do fato de não ter recursos financeiros para construção de um pavilhão, conforme requisitos do artigo 3º da referida Lei.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURÍCIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.
VILMAR ANTÔNIO SOCCOL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta